



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI “R” Nº 111, de 4 de dezembro de 2018

Autoriza o Município de Toledo a cumprir acordos firmados em processos judiciais, para fins de desapropriação de áreas integrantes do patrimônio público municipal pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir acordos firmados em processos judiciais, para fins de desapropriação de áreas integrantes do patrimônio público municipal pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir acordos firmados em processos judiciais, para fins de desapropriação de áreas integrantes do patrimônio público municipal pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, atingidas pelo alargamento da faixa de domínio visando às obras de duplicação e adequação da Rodovia BR-163/PR.

Parágrafo único – O cumprimento dos acordos judiciais referidos no **caput** deste artigo implica a aceitação por parte do Município dos seguintes valores, a título de indenização pelo DNIT, pela desapropriação de frações de imóveis integrantes do patrimônio público municipal, conforme laudos de avaliação constantes dos respectivos processos, em trâmite na Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Núcleo de Conciliações:

I – R\$ 26.270,00 (vinte e seis mil duzentos e setenta reais), apurado nos Autos de Desapropriação nº 5003221-25.2018.4.04.7016/PR, referente à área de 204,29m² (duzentos e quatro metros e vinte e nove decímetros quadrados), a ser destacada do lote urbano nº 11 da quadra nº 28, com área total de 705,31m² (setecentos e cinco metros e trinta e um decímetros quadrados), situado no Loteamento Weber, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 36.909 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca;

II – R\$ 32.590,00 (trinta e dois mil quinhentos e noventa reais), apurado nos Autos de Desapropriação nº 5002907-79.2018.4.04.7016/PR, referente à área de 242,60m² (duzentos e quarenta e dois metros e sessenta decímetros quadrados), a ser destacada do lote urbano nº 26 da quadra nº 28, com área total de 754,92m² (setecentos e cinquenta e quatro metros e noventa e dois decímetros quadrados), situado no Loteamento Weber, nesta cidade de Toledo, Matrícula

nº 38.812 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca;

III – R\$ 45.030,00 (quarenta e cinco mil e trinta reais), apurado nos Autos de Desapropriação nº 5003222-10.2018.4.04.7016/PR, referente à área de 234,44m² (duzentos e trinta e quatro metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), a ser destacada do lote urbano nº 40 da quadra nº 28, com área total de 601,09m² (seiscentos e um metros e nove decímetros quadrados), situado no Loteamento Weber, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 38.845 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca;

IV – R\$ 54.170,00 (cinquenta e quatro mil cento e setenta reais), apurado nos Autos de Desapropriação nº 5003225-62.2018.4.04.7016/PR, referente à área de 186,31m² (cento e oitenta e seis metros e trinta e um decímetros quadrados), a ser destacada do lote urbano nº 52 da quadra nº 28, com área total de 423,70m² (quatrocentos e vinte e três metros e setenta decímetros quadrados), situado no Loteamento Weber, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 42.048 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca;

V – R\$ 78.310,00 (setenta e oito mil trezentos e dez reais), apurado nos Autos de Desapropriação nº 5002906-94.2018.4.04.7016/PR, referente à área de 179,94m² (cento e setenta e nove metros e noventa e quatro decímetros quadrados), a ser destacada do lote urbano nº 63 da quadra nº 28, com área total de 368,10m² (trezentos e sessenta e oito metros e dez decímetros quadrados), situado no Loteamento Weber, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 39.208 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca;

VI – R\$ 61.860,00 (sessenta e um mil oitocentos e sessenta reais), apurado nos Autos de Desapropriação nº 5002905-12.2018.4.04.7016/PR, referente à área de 137,12m² (cento e trinta e sete metros e doze decímetros quadrados), a ser destacada do lote urbano nº 75 da quadra nº 28, com área total de 326,65m² (trezentos e vinte e seis metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), situado no Loteamento Weber, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 39.175 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca;

VII – R\$ 34.630,00 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta reais), apurado nos Autos de Desapropriação nº 5002904-27.2018.4.04.7016/PR, referente à área de 76,75m² (setenta e seis metros e setenta e cinco decímetros quadrados), a ser destacada do lote urbano nº 87 da quadra nº 28, com área total de 265,33m² (duzentos e sessenta e cinco metros e trinta e três decímetros quadrados), situado no Loteamento Weber, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 38.002 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca;

VIII – R\$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais), apurado nos Autos de Desapropriação nº 5002910-



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 5 de Dezembro de 2018

Edição nº 2.185

Página 2

34.2018.4.04.7016/PR, referente à área de 16,57m² (dezesesseis metros e cinquenta e sete décimos quadrados), a ser destacada do lote urbano nº 133 da quadra nº 28, com área total de 452,59m² (quatrocentos e cinquenta e dois metros e cinquenta e nove décimos quadrados), situado no Loteamento Weber, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 39.059 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca;

IX – 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), apurado nos Autos de Desapropriação nº 5002871-37.2018.4.04.7016/PR, referente à área de 767,70m² (setecentos e sessenta e sete metros e setenta décimos quadrados), a ser destacada do lote rural nº 116.A, da Linha Marreco do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, com área total de 24.200,00m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), situado no Distrito da Sede do Município de Toledo, Matrícula nº 30.780 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 112, de 4 de dezembro de 2018

Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, através do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, através do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica

Federal, até o limite de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), no âmbito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à Pavimentação, Recape e Reurbanização de Vias Urbanas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º – Para garantia do principal, dos juros e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo municipal autorizado a ceder ou vincular à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-lo, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei, a que se refere o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º – Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º – Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 6º – Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 5 de Dezembro de 2018

Edição nº 2.185

Página 3

LEI "R" Nº 113, de 4 de dezembro de 2018

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.644.358,31 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-015 ATIV. DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 155,35
01020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 155,35
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-020 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 6.000,00
01160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 6.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-033 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS	
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 450.000,00
01940 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 450.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0007.2-037 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.100,00
02190 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 5.100,00
PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.131.0014.2-055 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 200.000,00
03350 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 200.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-090 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 30.000,00
06510 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 20.000,00
06520 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0021.6-106 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 8.000,00
07410 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 8.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.0023.2-117 MANUTENÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAS ÁGUAS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 45.000,00
07900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 45.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.2-120 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 53.260,00
08000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 53.260,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-126 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 6.000,00
08250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 6.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-128 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.798,00
08480 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$ 5.798,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0024.2-132 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 7.275,50
08760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 7.275,50
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.1-147 CONST, AMPL, REFOR, MELH EM CENTROS CONVIV COMUNITÁRIA/MULTIUSO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 208.398,32
09630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 208.398,32
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-160 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 200.000,00
09970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 20.000,00
09980 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$ 180.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-161 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 260.000,00
10070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 260.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 5 de Dezembro de 2018

Edição nº 2.185

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-169 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 30.000,00
17830 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$ 30.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 55.620,67
17850 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$ 55.620,67
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-170 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 45.631,73
17870 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$ 45.631,73
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-174 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 3.118,74
11460 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 3.118,74
PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.0004.2-242 SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 25.000,00
16740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
R\$ 1.644.358,31	
Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados cancelamentos parciais dos seguintes recursos no orçamento da administração direta:	
PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-014 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 51.720,00
00890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 51.720,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-015 ATIV. DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 155,35
01000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 155,35
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-019 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS - DESPESAS FIXAS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 30.000,00
01130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 30.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-022 ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 30.000,00
01280 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 30.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.122.0005.2-024 ATIVIDADES DE TELEFONIA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 15.000,00
01430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 15.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-034 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R\$ 150.000,00
01980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 150.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-035 DESPESAS COM PASEP	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 120.000,00
01990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 120.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-036 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIA E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 59.280,00
02020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 59.280,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0007.2-037 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 5.100,00
02160 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 5.100,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.5-075 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 20.000,00
04660 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$ 20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.5-086 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEis	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 10.000,00
05890 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$ 10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0021.6-106 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
07380 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 8.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.1-118 INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS, INCUBADORAS E PARQUES	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 100.000,00
07920 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 100.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0022.2-121 FORTALECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTADOR DE SERVIÇOS	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 100.000,00
08030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 100.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 5 de Dezembro de 2018

Edição nº 2.185

Página 5

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.1-125 INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	104.260,00
08130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	104.260,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0024.1-131 INFRAEST DE ATERRO E INST P/ ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS – PLANO MUN RES SÓLIDOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	5.798,00
08650 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	5.798,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.541.0026.1-140 INFRAEST UNIDADE DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	7.275,50
09240 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	7.275,50

PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-144 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	30.000,00
09500 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.1-146 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COM/MULTIUSO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	208.398,32
09620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	208.398,32

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.0030.2-162 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT DE TERCEIRIZAÇÃO..R\$	300.000,00
10100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 170.000,00
10110 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$ 130.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 130.000,00
10120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 80.000,00
10130 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$ 50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-169 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	30.000,00
17840 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-171 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	101.252,40
17900 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	101.252,40

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-173 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	3.118,74
11210 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	3.118,74

PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.0004.2-242 SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	25.000,00
16730 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	25.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 1.644.358,31

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 448, de 4 de dezembro de 2018

DECRETA:

Aprova o **Loteamento “Barão”**, implantado neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 44.817, de 3 de outubro de 2018,

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento “Barão”**, implantado na Chácara nº 27/27.A.2, da subdivisão dos lotes rurais nºs 20 a 26, 33, 34 e 37, do Perímetro “A” da Fazenda Britânia, com área de 6.608,33m² (seis mil seiscentos e oito metros e trinta e três décimos quadrados), localizada neste Município, Matrícula nº 62.567 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 44.817, de 3 de outubro de 2018.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 5 de Dezembro de 2018

Edição nº 2.185

Página 6

Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 3 de dezembro de 2018.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Barão”, conforme mapa que integra este Decreto:

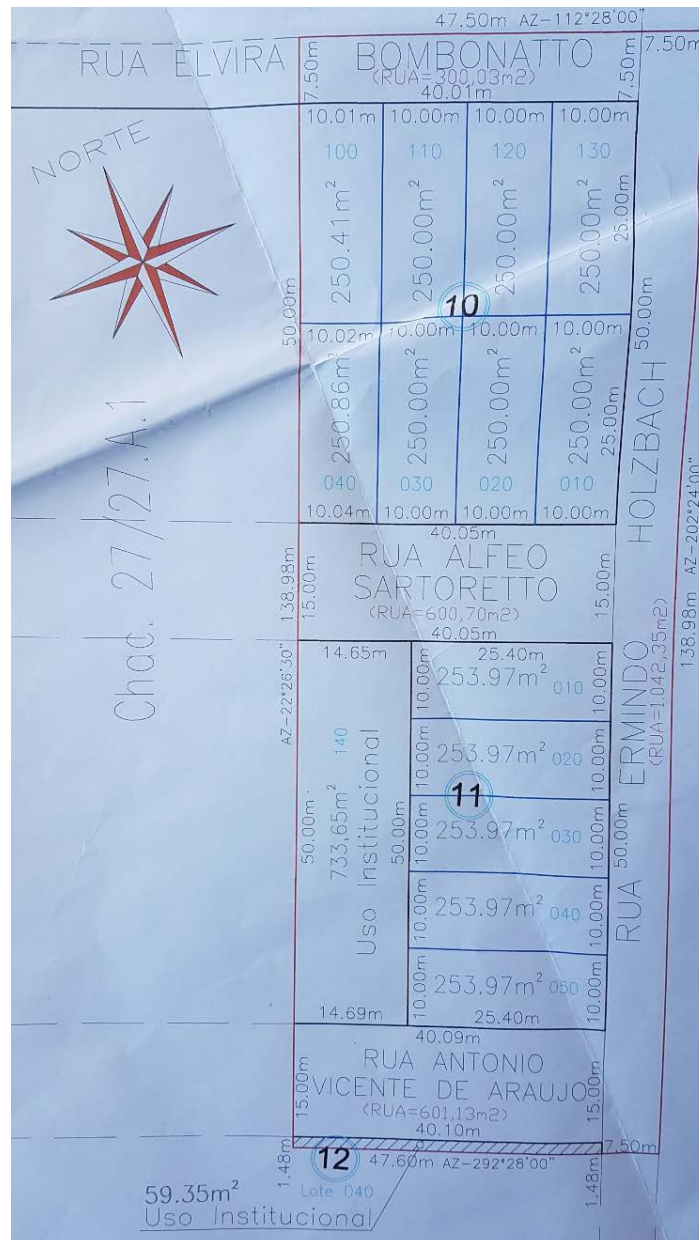
- I – Rua Elvira Bombonato;
- II – Rua Alfeo Sartoretto;
- III – Rua Antonio Vicente de Araujo;
- IV – Rua Ermindo Holzbach.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

IONE JANETE BERNHARD
RESP. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO





PORTARIA Nº 491, de 4 de dezembro de 2018

Nomeia **Ione Janete Bernhard** no cargo em comissão de Secretária do Planejamento Estratégico do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Ione Janete Bernhard** no cargo em comissão de Secretária do Planejamento Estratégico do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 5 de dezembro de 2018, ficando exonerada, na mesma data, do cargo em comissão de Diretora de Projetos de Engenharia, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico do Município, do qual é ocupante.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 470, de 9 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 492, de 4 de dezembro de 2018

Constitui Comissão para realizar análise prévia técnica do pedido de reajuste de tarifas de transporte coletivo urbano e das planilhas e demais documentos a ele relacionados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 108, desta data, da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados Luiz Gilberto Birck, Nilson Liberato, Moacir Neodi Vanzo, João Viane Crespão e Genuir Giarretta, para comporem Comissão

para realizar análise prévia técnica do pedido de reajuste de tarifas de transporte coletivo urbano mencionado no preâmbulo desta Portaria e das planilhas e demais documentos a ele relacionados e para emitir parecer sobre a matéria.

Parágrafo único – A coordenação dos trabalhos da Comissão de que trata o **caput** deste artigo caberá ao servidor Luiz Gilberto Birck.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 242/2018-
MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Comunico que foi interposto recurso, com base no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10520/2002, por parte da empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, referente à HABILITAÇÃO da empresa LIFT BUSINESS LTDA; e por parte da empresa ERK EQUIPAMENTOS EIRELI, referente à sua INABILITAÇÃO e a HABILITAÇÃO da empresa AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI, no processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 242/2018 - MUNICIPIO DE TOLEDO; por entender ser tempestivo.

Conforme determina o artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10520/2002, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimidadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 04 de dezembro de 2018.

LUIS CARLOS FABRIS
PREGOEIRO

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
CONCORRÊNCIA SOB Nº 019/2018**

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia - Presidente, e membros Wagner Fernandes Quinquilo e Anderson Soares Magro, comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas



na licitação mencionada, cujo objeto é a execução de ciclovia em CBUQ, 13.400,00 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, na Estrada Municipal OT 007 (entre Rodovia BR-163 e Distrito de Novo Sobradinho); a classificação ficou a seguinte:

Lote 01:

- A empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, foi declarada vencedora, com uma proposta no valor de R\$ 927.700,23 (novecentos e vinte e sete mil, setecentos reais e vinte e três centavos).

- A empresa MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI, ficou classificada em segundo lugar, com uma proposta no valor de R\$ 928.135,89 (novecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Comunica, outrossim, que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas.

Toledo, 04 de dezembro de 2018.

ANDRÉ DALLA VECCHIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 286/2018

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR, sendo que para a Secretaria de Assistência Social e Proteção a Família será utilizado Recursos do MDS conforme Plano de Ação e Portaria 2300/2018. DATA DE ABERTURA: 10 de JANEIRO de 2019, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.886.297,92 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CONVOCAÇÃO Nº 106

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2014:

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

ALINE DALTOE DE ALMEIDA MANTREAN

ALINE BRANDAO QUEIROZ PRATIS

EVILEN GODOI

JEANNE CARLA MOREIRA

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **5 a 11 de dezembro de 2018**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

CONVOCAÇÃO Nº 76

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2015:

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

SIRLEI VIEIRA DA ROCHA
JOCELI VIANA DE OLIVEIRA
ANGELICA ROMERO CARDOSO VRUCK
ELAINE SALETE NEVES
MARLISE APARECIDA JAVORSKI
DANIELY PRISCILA DE SOUZA
LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA
ALINE PAULETTO
PATYARA MACEDO DA SILVA
JESSICKA FERNANDA STANAZIO PEREIRA
LUTIELI BOSCHETTI HOLLEVEGER
SUELEM ANDRESSA FINGER
ANGELICA CRISTINA HENICK
LUANA CAROLINE BEPLER
SILVANA ALINE ARIENTE
FRANCIELI DE CAMARGO ORCHESKI
BRUNA FERNANDES BARBOSA
ADRIANE WENGRAT STOCKMANN
NEIVA LUIZA KROMBAUER MARQUES
MARCILENE CARLOS DE LIMA

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período **5 a 11 de dezembro de 2018**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no

prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2017

CONVOCAÇÃO Nº 24

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2017,

CONVOCA o seguinte aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2017, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T4 I – CLÍNICO GERAL:

GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO

O ora convocado deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **5 a 11 de dezembro de 2018**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2018 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, pela Secretária de Assistência Social e Proteção à Família, Sra. **MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**, de acordo com a portaria nº 006, de 02 janeiro de 2017, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.836.529-0 SSP/PR e do CPF nº 681.007.609-34, e pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, doravante denominado **CMDCA**, na condição de interveniente, com sede na Rua Doutor Cyro Fernandes do Lago nº 167 Vila Pioneiro, Toledo - PR, representado neste ato por sua presidente a Sra. **TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.2416540-7 SSP - PR e do CPF nº 007.522.529-84, neste ato denominado **CONCEDENTE** e a Entidade **CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS**, inscrita no CNPJ 78.116.217/0001-59, com sede na Rua Olívia Leonardi, nº 196, em Toledo-PR, através de seu representante legal o Sr. **ADENIR PEDRO BORTOLOTTTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.478.793-8 - PR e do CPF nº 627.497.579-91, denominado simplesmente **COLABORADOR**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, nas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a modificação bilateral do Termo de Fomento 016/2018 firmado em 18 de julho de 2018 entre o Município de Toledo e a Entidade **CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo anteriormente firmado, passando a vigorar com as seguintes modificações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Este Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o período de execução do Termo de Fomento originário estendendo-se até o dia 28 de fevereiro de 2019 e o período de vigência passa a ser até 30 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO

Fica acrescido ao presente Termo de Fomento o seguinte valor:

I – Valor de R\$ 946,96 (novecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de agosto de 2018 à outubro de 2018, que serão aplicados no objeto do Termo.

II – Em razão deste acréscimo o valor do presente Termo passará de R\$ 86.261,00 (oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais) para R\$ 87.207,96 (oitenta e sete mil duzentos e sete reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 016/2018 de 18 de julho de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONCEDENTE** providenciará a publicidade deste Termo Aditivo, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 30 de novembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
PROTEÇÃO À FAMÍLIA

TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO
PRESIDENTE DO CMDCA

ADENIR PEDRO BORTOLOTTTO
PRESIDENTE DA ENTIDADE



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 37, de 3 de dezembro de 2018

Concede progressão por qualificação à servidora Terezinha Audete Richetti Dal Bosco.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 11 da Lei nº 1.821/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por qualificação, com efeitos financeiros retroativos a 19 de outubro de 2018, à servidora Terezinha Audete Richetti Dal Bosco, ocupante do cargo de Assistente de Informática da Câmara Municipal de Toledo, da Referência "A" para a Referência "B" do Nível NFM-VI do Anexo II da Lei nº 1.964/2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 3 de dezembro de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

GENIVALDO PAES
Segundo-Secretário

AIRTON SAVELLO
Primeiro-Vice-Presidente

ANTONIO ZÓIO
Segundo-Vice-Presidente

ATO Nº 38, de 4 de dezembro de 2018

Concede Progressão por Mérito à servidora Adaiane Nascimento.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 11 da Lei nº 1.821/1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por mérito, com efeitos financeiros retroativos a 3 de novembro de 2018, à servidora Adaiane Nascimento, nomeada pela Portaria nº 46, de 3 de novembro de 2003, ocupante do cargo de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Toledo,

da Referência "E" do Nível NFM-III para a Referência "A" do Nível NFM-IV do Anexo II da Lei nº 1.964/2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 4 de dezembro de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

GENIVALDO PAES
Segundo-Secretário

AIRTON SAVELLO
Primeiro-Vice-Presidente

ANTONIO ZÓIO
Segundo-Vice-Presidente

ATO Nº 39, de 4 de dezembro de 2018

Concede Progressão por Mérito à servidora Viviane Kaghofer.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 11 da Lei nº 1.821/1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por mérito, com efeitos financeiros retroativos a 3 de novembro de 2018, à servidora Viviane Kaghofer, nomeada pela Portaria nº 52, de 3 de novembro de 2003, ocupante do cargo de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Toledo, da Referência "D" para a Referência "E" do Nível NFM-IV do Anexo II da Lei nº 1.964/2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 4 de dezembro de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

GENIVALDO PAES
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 5 de Dezembro de 2018

Edição nº 2.185

Página 12

AIRTON SAVELLO
Primeiro-Vice-Presidente

ANTONIO ZOIO
Segundo-Vice-Presidente

II - Janice Salvador, Bloco Por um Toledo Melhor;
III - Marli do Esporte, Bloco Fiscalização com Ética e
Transparência;
IV - Marly Zanete, PSL;
V - Valtencir Careca, Bloco União e Amor por Toledo.

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 4 de dezembro de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 149, de 4 de dezembro de 2018

Instaura Sindicância para apuração dos fatos narrados no Protocolo sob nº 2801/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância para averiguação dos fatos narrados no protocolo nº 2801, de 28 de novembro de 2018.

Art. 2º - Para compor a Comissão de Sindicância e dar atendimento ao disposto no artigo anterior, designa-se os seguintes servidores:

I - Daniel Augusto Bernardi Scopel, Agente Legislativo;
II - Gerson Shigueioshi Nakamura, Contador;
III - Fabiano Scuzziato, Assessor Jurídico.
Parágrafo único - Fica designado o servidor Fabiano Scuzziato para presidir a referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 4 de dezembro de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 151, de 4 de dezembro de 2018.

Concede férias à servidora Viviane Kaghofer.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 17 (dezessete) dias de férias à servidora Viviane Kaghofer, Assistente Legislativo, relativas ao período aquisitivo de 3 de novembro de 2017 a 2 de novembro de 2018, com gozo no período de 5 a 21 de dezembro de 2018, ficando-lhe assegurada o direito de usufruir os 13 (treze) dias restantes em época oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 4 de dezembro de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 150, de 4 de dezembro de 2018

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 188, de 2018, de autoria do Vereador Marcos Zanetti.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 76 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 188, de 2018, que acrescenta dispositivo à legislação que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo, de autoria do Vereador Marcos Zanetti.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

I - Gabriel Baierle, Bloco União por Toledo;

PORTARIA Nº 152, de 4 de dezembro de 2018

Declara ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal nos seguintes dias:
I - 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2018;
II - 2 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 4 de dezembro de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL TOLEDO-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2018 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, **convoca** todos os/as **Conselheiros/as Titulares e convida os/as Conselheiro/as Suplentes e demais interessados/as** para Reunião ordinária no **dia 06 de dezembro de 2018** (quinta feira), **às 09h00min**, na Sala Multiuso do Museu Histórico Willy Barth, sito à rua Guarani 3843 - Vila Becker, Toledo - PR,.

PAUTA

- 1) 9h00 - Apreciação e aprovação da ata11/2018
- 2) 9h15 – Posse dos/as novos/as Conselheiros/as
- 3) 9h30 – Apreciação do calendário 2019
- 4) 9h45 – Vacâncias
- 5) 10h15 - Discussão sobre o regimento interno
- 6) 11h00 – Assuntos Gerais

Toledo, 03 de dezembro de 2018

SILVANA DOS SANTOS SILVA
PRESIDENTE DO CMPC



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 5 de Dezembro de 2018

Edição nº 2.185

Página 14

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.